



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DECRETO N.º 2045 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
ESCALVADO/MG.**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de novo Conselho para acompanhamento e fiscalização dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar repassados ao Município por meio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO o resultado das assembleias para escolha dos membros do referido Conselho, assim como as indicações do Poder Executivo e respectivas entidades da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG para o período 2017-2021, nos seguintes termos:

Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Gisele Vieira Gomes	Genilda Bozzi Sette

Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de educação:

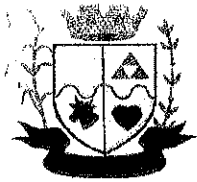
TITULAR	SUPLENTE
Ângela Carlota da Silva Oliveira	Edvania Girardi Carneiro
Janaína Barreto de Albuquerque Gomes	Roberta Godoy de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento publicado em 08/06/17, através da publicação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Fim do processo

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Representantes de Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Tatiane Cardoso de Paula Ferraz	Juliana Celestina de Sá Lacerda
Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz	Luiza Helena de Oliveira Reis

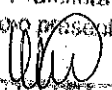
Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

TITULAR	SUPLENTE
Rosilene Aparecida Chaves de Almeida	Edleuza das Neves Marciano Cabral
Arini Vieira Lima Filho	Hélcio Martins Fádel

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.


SONIA MARIA UNTALER
Prefeita Municipal

CERTIDAO
Certifico que o presente documento
publicado em 08.06.17, através
de afixação no Quadro de Avisos, no
saguão da Prefeitura Municipal
Fim do presente

Assinatura